

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 135/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto:

I – Operações de Crédito:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I – Operações de Crédito, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto 2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de agosto de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1835 - Decreto nº 135/2023 de 18/08/2023

Escopo

Nº Ano
1250 2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	
Despesa				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	2.000.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0050.1020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1481	00606 OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 606			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Operações de Crédito		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 134/2023 – SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 132/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 020/2023 publicado em 08/08/2023, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, a servidora relacionada neste Decreto;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIELI KAUFFMANN


Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 17 de Agosto de 2023.


JOÃO KONJOWSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 134/2023

Súmula: Autoriza o Poder executivo a alterar valores no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar especial no Orçamento do Município de Cantagalo/PR para o exercício de 2023, com transposição de recursos do Executivo para o Legislativo

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022 e Lei Municipal nº 1248 de 15 de agosto de 2023.


DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar especial por transposição de recursos orçamentários do executivo para o Legislativo no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1001 – Manutenção das atividades da Câmara
Conta da despesa: 110
Natureza da Despesa: 3.3.91.97.00.00
Nome da natureza de despesa: Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Fonte de recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1001 – Manutenção das atividades da Câmara
Conta da despesa: 120
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)
Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento por transposição de recursos do poder executivo da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185


Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 04.122.0030.1006 – Reformas, ampliações e melhorias das edificações públicas
Conta da despesa: 510
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).


Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2007 – Contrapartida e execução de convênios (adm)
Conta da despesa: 520
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e serviços Públicos
Unidade: 002 – Departamento de obras e Manutenção
Projeto/Atividade: 15.451.0050.1019 – Pavimentação de vias urbanas
Conta da despesa: 1450
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de agosto de 2023.


JOÃO KONJOWSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 135/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto:


I – Operações de Crédito:
 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I – Operações de Crédito, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de agosto de 2023.


JOÃO KONJOWSKI
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 134/2023 – SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 03

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 1834 - Lei ordinária
 Decreto nº 135/2023 de 18/08/2023

Descrição	Escopo	Plano	Nº	Ano
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	1256	3023	
15.451.0000.1000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1481 09008 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 808				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Operações de Crédito			
			2.000.000,00	2.000.000,00

Resumo Atualizado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Provisão	Realizado
Suplementar	Operações de Crédito	Acrescimo	2.000.000,00	2.000.000,00

Assinatura:

Endereço: 08500A, na wab: 0850 c 16/08/2023 08:54:02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
 CNPJ: 15.082.137/0001-00
 Representada pelo Sr. PAULO CESAR FERREIRA

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MAQUINAS PESADAS REMENDO CONSORTEO CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MAQUINAS PESADAS REMENDO CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MAQUINAS PESADAS	SRV	30,00	135,00	4.050,00
2	1	CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	55,00	2.200,00
3	1	CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEM CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEM CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	45,00	1.350,00
4	1	CONSORTEO DE PNEUS - TRATORES/MAQUINAS PESADAS CONSORTEO DE PNEUS - TRATORES/MAQUINAS PESADAS	SERV	30,00	76,10	2.283,00
5	1	CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS LEVES E MEDIOS - ANO 13 A 16-REM CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS LEVES E MEDIOS - ANO 13 A 16-REM CONSORTEO DE CÂMERAS DE AR DE VEIC. LEVES E MEDIOS-ANOS 13 E 16	SERV	100,00	30,00	3.000,00
6	1	CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS - CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS - CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	46,00	1.840,00
7	1	CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS MEDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS MEDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSORTEO DE PNEUS	SERV	30,00	35,50	1.065,00
8	1	CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS LEVES - ANOS 13 E 16 - REMENDO E CONSORTEO DE PNEUS - VEICULOS LEVES - ANOS 13 E 16 - REMENDO E CONSORTEO DE PNEUS	SERV	100,00	29,00	2.900,00
						R\$ 18.688,00

Valor total lotes: R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscientos e oitenta e oito reais).
 Data do Contrato: 17 de agosto de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 66/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ 15.082.137/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 18.688,00 (Dezoito mil, seiscientos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 17 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM

CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4436/2023

PRÉAMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada **FOMENTO PARANÁ**.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JOÃO KONJUNSKI, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE**, doravante denominado **PARANACIDADE**.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de uma motoniveladora.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 1136/2021 de 08/04/2021, publicada em 09/04/2021.

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício nº 13/2023 de 26/05/2023.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 de agosto de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/08/2028
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 16 de agosto de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 16 de agosto de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.

VII - GARANTIA

Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.